



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, com base no Parecer Jurídico nº 698/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, proceder a contratação da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, para o fornecimento de licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL – LICENÇA DIAMANTE, que possibilita aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para gestão, nos termos e condições definidos neste instrumento e no Termo de Referência, anexo ao processo de origem, protocolado sob o nº 3379/2025, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 06 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, para o fornecimento de licença de uso do aplicativo GOV FÁCIL – LICENÇA DIAMANTE, que possibilita aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para gestão, nos termos e condições definidos neste instrumento e no Termo de Referência, anexo ao processo de origem, protocolado sob o nº 3379/2025, com base no Parecer Jurídico nº 698/2025, forte no artigo, 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 .

Taquari, 06 de outubro de 2025.

